



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

Publicação: 25/09/2024 às 12:00h

Abertura: 27/09/2024 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 109/2024

O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **25/09/2024 ao dia 27/09/2024** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: [contratos@arenapolis.mt.gov.br](mailto:contratos@arenapolis.mt.gov.br), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

**LUCIANA DE SOUZA BARRETO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2024**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO  
ELETRÔNICO) N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS CR MD 1,0 + CASSETES PARA RAO X, PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DIÁRIAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modalidade: Dispensa de Licitação; Forma: Eletrônica; Tipo: Menor preço global por lote; Data de Abertura: 01 de outubro de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/dispensas>, <https://www.licitanet.com.br>, e [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br).

Araputanga/ MT, 24 de setembro de 2024.

Dalvan Nonato Alves

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

## LEI MUNICIPAL N° 1.802/2024

## LEI MUNICIPAL N° 1.802/2024

**SÚMULA:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

**ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenópolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por no orçamento de 2024 no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 – SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS.	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 1018 – Investimentos Ens. Fundamental Rec. Fundeb 30%	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1.540.0000.000	500. 000,00 500. 000,00
<b>Total</b>	<b>500. 000,00</b>

Total da Suplementação.....R\$.  
500.000,00

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo.

ORGÃO: 05 – SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS.	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 2034 – Remuneração Profis. Ens. Fundamental - Fundeb 70%	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixa -Pessoal Civil Fonte de Recurso: 1.540.107.0000 31.90.13.00.00- Obrigações Patronais Fonte de Recurso: 1.540.107.0000	300. 000,00 200. 000,00 500. 000,00
<b>Total</b>	<b>500. 000,00</b>

Total da Anulação.....R\$.  
500.000,00

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

**EDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** MERCADO LIMA LTDA ME, CNPJ N° 29.509.315/0001-40. Sendo assim a Pregoeira ADJUDICA o objeto da presente licitação as empresas: **EDVALDO RODRIGUES DE LIMA ME- SUPER-MERCADO PAGUE MENOS**, inscrita no CNPJ N° 49.842.827/0001-31, ganhadora nos Itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 20, 21 e 26 no valor total de **R\$ 76.854,91** (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), a empresa **MERCADO LIMA LTDA ME – MERCADO LIMA**, inscrita no CNPJ N° 29.509.315/0001-40, ganhadora nos Itens 17, 18 e 19 no valor total de **R\$ 71.480,80** (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), a empresa **DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N°: 48.447.370/0001-06, ganhadora nos Itens 03, 06, 12, 13, 16, 22, 23, 24 e 25 no valor total de **R\$ 32.447,25** (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e a empresa **MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ N°: 33.955.893/0001-88, ganhadora no Item 07, no valor total de **R\$ 21.381,50** (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Arenópolis- MT, 20 de Setembro de 2024.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024

## AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024

Publicação: 25/09/2024 às 12:00h

Abertura: 27/09/2024 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo n° 109/2024

O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **25/09/2024 ao dia 27/09/2024** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e traba-

lhistas, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: [contratos@arenapolis.mt.gov.br](mailto:contratos@arenapolis.mt.gov.br), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

**LUCIANA DE SOUZA BARRETO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**EXTRATO DO 2º AD. DO CONT. Nº 080/2024 1 AD. 067.2024 1 APOST. 067.2024**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**  
**CONTRATADO: EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**VALOR: R\$ 1.250,00**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/08/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**  
**CONTRATADO: EMPRESA ERALDO FERREIRA DE SENE-ME**

**OBJETO: ADITIVO DE VALOR**

**VALOR: R\$ 7.311,55**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 25/07/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024**

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**  
**CONTRATADO: EMPRESA ERALDO FERREIRA DE SENE-ME**

**OBJETO: APOSTILAMENTO DE UMA ESTRUTURA PARA OUTRA**

**VALOR: R\$ 7.311,55**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/08/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 0105/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2024**, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO DE HEMATOLOGIA XS SERIES, DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**(ANEXO) DO EDITAL**, pertencente à empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n.º 00.970.175/0003-93**, com sede na Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, 284, Areão, na cidade de Cuiabá-MT, CEP nº 78.010-308, com o valor total de **R\$ 5.092,08 (cinco mil, noventa e dois reais e oito centavos)**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão de equipe de Apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 24 de Setembro de 2024.

**EDERSON FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024**

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024**

**INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 057/2023**

Ao Senhor

Daniilo Moscheta Gonçalves (CPF nº 205.440.248-69)

Representante Legal

WM RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 22.096.126/0001-44

**ASSUNTO:** Notificação formal acerca da inexecução total do contrato nº 057/2023 e da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa administrativa.

O Município de Arenópolis/MT, através Comissão de Processo Administrativo para Rescisão do Contrato nº 57/2023, nomeada pela Portaria nº 177/2024 de 23 de setembro de 2024, abaixo subscrito, na condição de Presidente da comissão, NOTIFICA a empresa Contratada WM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.096.126/0001-44, Contrato Administrativo nº 57/2023, para, nos termos do Art. 87, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar defesa prévia.

1. Cumpre esclarecer, de antemão, que, conforme dispõe o Artigo 190 da Lei nº 14.133/21, todos os atos e procedimentos a serem adotados referentes ao contrato supracitado serão regidos pela Lei 8.666/93, vez que, apesar da revogação do diploma, o instrumento foi celebrado quando de sua égide e vigência:

*Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada*

2. Pois bem. A empresa contratada à vários meses desde não faz a coleta dos resíduos sólidos da saúde, caracterizando descumprimento contratual, passível de rescisão contratual. Motivo ensejador da aplicação do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, que dispõe que *“a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”*.

3. Em igual sentido, o Art. 78 da Lei 8.666/93 estabelece que o não cumprimento de cláusulas e prazos contratuais (Inciso I) e o atraso injustificado no início do serviço (Inciso IV), como ocorrido em caso, enseja a rescisão do contrato, a qual pode, nos termos do Art. 79, I, dar-se por ato unilateral da Administração Pública.

4. Além da rescisão unilateral, a inexecução total do contrato pode atrair as penalidades administrativas elencadas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 15.3 do Contrato.